



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins, que atendendo a solicitação da Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais consignada na Ata nº 03/2025, que os projetos com matéria financeira e pertinentes à parecer da Contabilidade, deverão ser encaminhados imediatamente após leitura em plenário, registramos então o encaminhamento das seguintes proposições para análise e emissão de parecer contábil:

Projeto de Lei Ordinária nº 18/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.500.000,00 - DAE.

Projeto de Lei Ordinária nº 20/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.267.532,76 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.830,24 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 891.101,68 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 151.590,88 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 31.097,53 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 27/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 505.479,60 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 28/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 29/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 30/2025 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.210.260,57 - SME.

Projeto de Lei Ordinária nº 31/2025 Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 107.355,98 - SME.

Destes, registramos que os Projetos de nºs 20 e 31/2025 encontram-se em tramitação com regime de urgência, portanto, solicitamos seja dada prioridade a sua análise. Sendo o que tinha a certificar, eu, Carolina Allende Torres da Cunha, Oficial Legislativa, Matrícula E-043, do Setor Legislativo, digitei e dou fé a presente certidão, sem rasuras, dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Oficial Legislativa